



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra a Sr^{te}. NELCINDA FREITAS DA SILVA.

EUILDO IPPOLITO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse a Sr^{te}. NELCINDA FREITAS DA SILVA, de uma área de terra medindo 336,00 m², situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Irmãos Bragolin
- AO SUL: Rua General Bento Martins
- AO LESTE: Olavo da Silva Souza
- AO OESTE: Belô Amorim Abreu

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência da Sr^{te}. NELCINDA FREITAS DA SILVA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

EUILDO IPPOLITO

PREFEITO MUNICIPAL

REG. PRE-CE 0 PUBLIC. 02:

SANARA GUTH

DIRETOR DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.

RUA: CEL. SOARES DE CARVALHO, 479 - SÃO JERÔNIMO - RS